



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

2025-2028

DECRETO Nº 7235/2025

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO MUNICIPAL 7230/2025

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; e

CONSIDERANDO a necessidade de adequações em dispositivos específicos do Decreto 7230;

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 2º e do caput do art. 5º do Decreto 7230/2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Os recursos desvinculados deverão ser transferidos de suas respectivas contas bancárias originárias para a conta bancária da fonte de recursos "1.500.000 – Recursos Próprios", de mesmo Nome com acrescido da sigla "DRM".

Parágrafo único. O Departamento de Contabilidade fará a apuração das receitas desvinculadas, mediante relatórios com memória de cálculo individualizada por receita, que será arquivada para fins de fiscalização e controle dos órgãos competentes.

Art. 5º. Para controle e transparência os recursos oriundos das receitas desvinculadas serão transferidos, mantidos e movimentados em conta bancária única e específica gerenciada pelo Departamento de Finanças e Tesouraria.

Art. 2º As demais disposições do Decreto 7230/2025 permanecem inalterada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 03 de fevereiro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 03 de fevereiro de 2025.

Geovane Furtado da Costa - Secretário de Governo.